



Estado do Ceará

# Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 003 /2023 DE 09 DE MAIO AO PROJETO DE LEI 033 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

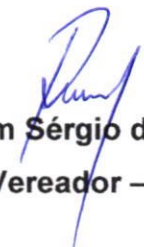
Modifica-se o trecho destacado do Artigo 16, inciso IV, do Projeto de Lei Nº033/2023 de 14 de março de 2023, que tem a seguinte redação:

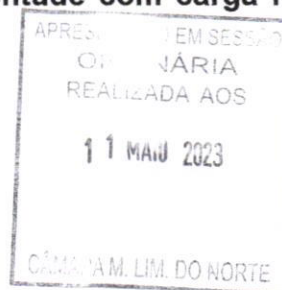
**Art. 16. § IV – Experiência mínima de ~~2 (dois) anos~~ na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente ~~em entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente~~; ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.**

1º - Altere-se o art. 16º, inciso IV, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 16º, § IV - Experiência mínima de 1 (um) ano na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente; ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.**

Aprovado por Unanimidade	
( ) Sim	( ) Não
Votos Favoráveis	<u>12</u>
Votos Contrários	<u>01</u>
Abstenções	
Em Sessão	<u>Ordinária</u>
Realizado aos	<u>11 / 05 / 2023</u>
Em	<u>única</u> Votação

  
Rubem Sérgio de Araújo  
Vereador – PL



PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº <u>02530</u>
09 MAIO 2023
Horário: <u>08:25</u>
 Responsável



Estado do Ceará

## **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

**Diálogo, Compromisso e Trabalho**

---

### **Justificativa**

O presente projeto tem como principal finalidade ampliar o acesso a demais participantes, sem prejuízo da qualidade dos seus candidatos, haja vista que tal necessidade é redundante, levando em consideração que o art. 16, VI, já pede a comprovação de conhecimento sobre os direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Sistema de Garantias do Direito das Crianças e dos Adolescentes, comprovando a aptidão dos candidatos, sendo desnecessária comprovar cadastro de entidade de defesa dos direitos da Criança e dos Adolescentes em devido órgão.